

jusCAPITAL

Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.

CNPJ n.º 21.744.796/0001-67

Formulário de Referência

**Em conformidade com
a Resolução CVM 21/21
Março/2026**



I. SUMÁRIO

1. RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DOS FORMULÁRIOS.....	3
2. HISTÓRICO DA EMPRESA.....	5
3. RECURSOS HUMANOS	6
4. AUDITORES.....	6
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA	6
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES	7
7. GRUPO ECONÔMICO.....	10
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA	10
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA.....	17
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	17
11. CONTINGÊNCIAS.....	19
12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	20



1. RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DOS FORMULÁRIOS

São responsáveis pelo conteúdo deste formulário:

LUIZ FELIPE COUTINHO DIAS DE SOUZA	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Passaporte nº FP728370
ANA CAROLINA FIALHO SCANDIUZZI	Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/2021 Passaporte nº FW906965

1.1. DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

(página seguinte)




São Paulo, 31 de março de 2026.


À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Declaração da Diretoria da Jus Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Jus Capital”)

Prezados Srs.,

Declaram os Diretores Responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e pela Gestão de Risco e Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21 que reviram o presente formulário e que as informações nele veiculadas são plenamente verdadeiras e correspondem a uma precisa e completa descrição da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Jus Capital, na qualidade de gestor autorizado pela CVM.

DocuSigned by:

72EF0DC774AE49C...
LUIZ FELIPE COUTINHO DIAS DE SOUZA
Diretor Responsável pela Administração de
Carteiras de Valores Mobiliários

DocuSigned by:

942010E1CA7A4E4...
ANA CAROLINA FIALHO SCANDIUZZI
Diretora Responsável pela Gestão de Risco
e pela Implementação e Cumprimento de
Regras, Políticas, Procedimentos e
Controles Internos e da Resolução CVM n.º
21/21



2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

A Jus Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Jus Capital” ou “Sociedade”) é uma gestora de recursos de terceiros fundada em janeiro de 2015, integralmente dedicada a realizar a gestão de fundos de investimentos que investem primordialmente em ativos judiciais, cujo público-alvo são investidores profissionais.

2.2 DESCREVER AS MUDANÇAS RELEVANTES PELAS QUAIS TENHA PASSADO A EMPRESA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

a. OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIETÁRIOS, TAIS COMO INCORPORAÇÕES, FUSÕES, CISÕES, ALIENAÇÕES E AQUISIÇÕES DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Em 22 de abril de 2021, os sócios Pedro Lorena Campos e Rafael Motta e Correa retiraram-se da sociedade, cedendo as suas participações ao sócio Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza. Em 03 de maio de 2021, ocorreu o ingresso dos sócios Grace Maria Fernandes Mendonça, Aldo Bevilacqua de Toledo, Guilherme Martins Passos Humberg e Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos. Em 31 de agosto de 2022, a composição societária foi alterada com o ingresso das sócias Clara Paredes Martins e Daniela Diniz Pacheco Barros e a saída dos sócios Lucas de Aguiar Pacheco e Grace Maria Fernandes Mendonça. Em 31 de janeiro de 2023, ocorreu a saída do sócio Claudio Amadeo Rodriguez, sendo sua participação cedida ao sócio Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza. Em 05 de novembro de 2023, a composição societária foi alterada com a saída do sócio Guilherme Martins Passos Humberg, sendo sua participação cedida ao sócio Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza, e o ingresso dos sócios Ana Carolina Fialho Scandiuizzi e Lucas de Aguiar Pacheco. Em 18 de dezembro de 2023, ocorreu o ingresso da sócia Mariana Magalhães Santos. Finalmente, em 04 de julho de 2024, houve o ingresso do sócio Guilherme de Eston Armond.

b. ESCOPO DAS ATIVIDADES

A Jus Capital tem por escopo a prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros.

c. RECURSOS HUMANOS E COMPUTACIONAIS

Desde a constituição da Sociedade, as principais alterações ocorridas com relação aos Recursos Humanos são as descritas nos itens 2.2 e 3. Quanto aos Recursos Computacionais, a Jus Capital informa que (i) possui software de gestão de documentos, buscando incrementar o controle da equipe de gestão de ativos jurídicos e (ii) os documentos arquivados virtualmente nos computadores da Sociedade são objeto de *back-up* diário, de modo a preservar as informações e permitir a visualização do histórico de cada modificação nos arquivos da Sociedade.

d. REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

A Jus Capital adota todas as regras, políticas e procedimentos exigidos pela ANBIMA, sendo aderente ao seus Códigos de Administração de Recursos de Terceiros, de Ética, dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e de Certificação.



3. RECURSOS HUMANOS

3.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

a. NÚMERO DE SÓCIOS

Atualmente, a Jus Capital conta com 12 (doze) sócios pessoas físicas e 1 (um) sócio pessoa jurídica, conforme abaixo:

Sócios
Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza
Aldo Bevilacqua de Toledo
Cristiane Ferreira Silva Rendilheiro
Daniel Vidal Barbosa Pinto
Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos
Grazielle Helena Penha Tavares
Clara Paredes Martins
Daniela Diniz Pacheco Barros
Ana Carolina Fialho Scandiuizzi
Lucas de Aguiar Pacheco
Mariana Magalhães Santos
Guilherme de Eston Armond
Jus Capital Partners Participação Ltda.

b. NÚMERO DE EMPREGADOS

Adicionalmente aos sócios, a equipe da Jus Capital é composta por 10 (dez) empregados.

c. NÚMERO DE TERCEIRIZADOS

Não há profissionais terceirizados.

d. LISTA DE PESSOAS NATURAIS QUE SÃO REGISTRADAS PELA CVM COMO ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E QUE ATUEM EXCLUSIVAMENTE COMO PREPOSTOS, EMPREGADOS OU SÓCIOS DA EMPRESA

Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza (Sócio e Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários), CPF/MF n.º 266.541.588-73.

4. AUDITORES

A Jus Capital não possui auditores independentes.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ATESTE:

a. SE A RECEITA EM DECORRÊNCIA DE TAXAS COM BASES FIXAS A QUE SE REFERE O ITEM 9.2. A É SUFICIENTE PARA COBRIR OS CUSTOS E OS INVESTIMENTOS DA EMPRESA COM A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Jus Capital declara que os recursos provenientes da taxa de gestão são suficientes para cobrir todos os custos e investimentos da Sociedade.



b. SE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA REPRESENTA MAIS DO QUE 0,02% DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 6.3.C E MAIS DO QUE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

A Jus Capital atesta que o seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob sua administração e, também, que o valor deste é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE QUE TRATA O § 5º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CVM 21/21:

Item de preenchimento facultativo para registro na categoria gestão de recursos.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 DESCREVER DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA, INDICANDO, NO MÍNIMO:

a. TIPOS E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Jus Capital presta os serviços de gestão de fundos de investimento, conforme detalhado no próximo item.

b. TIPOS E CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS ADMINISTRADOS OU GERIDOS

A Jus Capital realiza a gestão de (i) Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP) e (ii) Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

c. TIPOS DE VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Os valores mobiliários consistem em cotas de fundos de investimentos e direitos creditórios.

d. SE ATUA NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR

A Jus Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2 DESCREVER RESUMIDAMENTE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA QUE NÃO SEJAM DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, DESTACANDO:

a. OS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES EXISTENTES ENTRE TAIS ATIVIDADES

Não aplicável, tendo em vista que a Jus Capital não realiza outras atividades além daquelas informadas no item 6.1 acima.

b. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES EXERCIDAS POR SOCIEDADES CONTROLADORAS, CONTROLADAS, COLIGADAS E SOB CONTROLE COMUM AO ADMINISTRADOR E OS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES EXISTENTES ENTRE TAIS ATIVIDADES.

A Jus Serviços Financeiros Ltda., sociedade sob controle comum à Jus Capital, presta serviços de assessoria e consultoria estratégica financeira – não caracterizada como consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19/21 –, de modo que inexistente qualquer potencial conflito de interesse com a atividade da Jus Capital. Além disso, o sócio controlador da Jus Capital e alguns outros sócios com participação minoritária também são sócios de outras empresas, mas nenhuma delas exerce atividades no mercado financeiro e/ou de capitais, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesse entre as diversas atividades exercidas por tais empresas e a Jus Capital.



6.3 DESCREVER O PERFIL DOS INVESTIDORES DE FUNDOS E CARTEIRAS ADMINISTRADAS GERIDOS PELA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMações:

a. NÚMERO DE INVESTIDORES (TOTAL E DIVIDIDO ENTRE FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS E NÃO QUALIFICADOS)

Investidores	Número
Qualificados	284
Não Qualificados	14
Total	298

b. NÚMERO DE INVESTIDORES

Investidores	Número
Pessoas Naturais	120
Pessoas Jurídicas	10
Instituições Financeiras	0
Entidades Abertas de Previdência complementar	0
Entidades Fechadas de Previdência complementar	0
Regime Próprio de Previdência Social	0
Seguradoras	0
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	142
Investidores Não Residentes	26
Outros	0

c. RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO (TOTAL E DIVIDIDO ENTRE FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS E NÃO QUALIFICADOS)

Investidores	R\$
Qualificados	11.267.368.188
Não Qualificados	244.234

d. RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO APLICADOS EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR

Não há recursos sob gestão aplicados em ativos financeiros no exterior. Neste sentido, os recursos financeiros são alocados da seguinte forma:

Fundos	Recursos sob Gestão (%)
Local	100%
Exterior	0%

e. RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO DE CADA UM DOS 10 (DEZ) MAIORES CLIENTES

Investidores	R\$
1º	2.244.509.845
2º	1.832.569.426
3º	1.069.658.826
4º	579.501.722
5º	565.830.991



6º	503.468.654
7º	470.138.162
8º	467.871.390
9º	340.175.740
10º	264.130.785
Total	8.337.855.541

f. RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE INVESTIDORES

Investidores (por ordem de valor)	R\$
Pessoas Naturais	518.677.958
Pessoas Jurídicas	232.126.868
Instituições Financeiras	0,00
Entidades Abertas de Previdência complementar	0,00
Entidades Fechadas de Previdência complementar	0,00
Regimes Próprios de Previdência Social	0,00
Seguradoras	0,00
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00
Clubes de investimento	0,00
Fundos de investimento	1.624.306.242
Investidores Não Residentes	8.892.501.355
Outros (especificar)	
Total	11.267.612.422

6.4 FORNECER O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE

Recursos Financeiros sob Gestão	R\$
Ações	0
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
Títulos de Renda Fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	20.151.152
Cotas de fundos de Investimento em Ações	0
Cotas de fundos de Investimento em Participações	0
Cotas de fundos de Investimento Imobiliário	0
Cotas de fundos de investimento em Direitos Creditórios	11.097.351.852
Cotas de fundos em Investimento em Renda Fixa	148.332.201
Cotas de outros fundos de investimento	0
Derivativos (valor de mercado)	0
Outros Valores Mobiliários	0
Títulos Públicos	1.777.217
Total	11.267.612.422



6.5 DESCREVER O PERFIL DOS GESTORES DE RECURSOS DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NAS QUAIS O ADMINISTRADOR EXERCE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

A Jus Capital não exerce atividade de administração fiduciária.

6.6 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES

Não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 DESCREVER O GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA, INDICANDO:

A. CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS

Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza

B. CONTROLADAS E COLIGADAS

Controlada: Jus Finance Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 12.026.247/0001-66.

C. PARTICIPAÇÕES DA EMPRESA EM SOCIEDADES DO GRUPO

Não há.

d. PARTICIPAÇÕES DE SOCIEDADES DO GRUPO NA EMPRESA

Jus Capital Partners Participação Ltda. – 0,01%

e. SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM

Jus Capital Partners Participação Ltda., CNPJ n.º 22.871.809/0001-21; Jus Partners Participação Ltda., CNPJ n.º 17.930.297/0001-97; Jus Finance Participação Ltda., CNPJ n.º 12.026.247/0001-66; Jus Serviços Financeiros Ltda., CNPJ n.º 08.833.726/0001-17; e Dias de Souza, Vasconcellos e Vidal Sociedade de Advogados, CNPJ n.º 10.718.471/0001-93.

7.2 CASO A EMPRESA DESEJE, INSERIR ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA, DESDE QUE COMPATÍVEL COM AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO ITEM 7.1.

A Jus Capital opta por não inserir o organograma.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1 DESCREVER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO SEU CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO, IDENTIFICANDO

a. ATRIBUIÇÕES DE CADA ÓRGÃO, COMITÊ E DEPARTAMENTO TÉCNICO

A organização administrativa da Jus Capital é composta, basicamente, pelas áreas de Operações, Investimentos e Gestão de Portfólio. A área de Operações é responsável pela estruturação de cada um dos investimentos, bem como suporte e *back-office* das operações. A área de Investimentos analisa potenciais aquisições e desinvestimentos e realiza o acompanhamento dos ativos adquiridos. A Área de Gestão de Portfólio analisa a performance dos ativos judiciais investidos e orienta as estratégias das atuações judiciais.



O Comitê de Investimentos tem como finalidade específica avaliar potenciais investimentos e desinvestimentos, a partir de relatórios produzidos internamente e por terceiros, bem como outras atribuições definidas em seu Regimento Interno.

O Comitê de Risco e Compliance tem como finalidade primordial decidir as métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância das políticas e manuais internos da Jus Capital e das regras contidas na regulamentação vigente aplicável. Além disso, referido comitê é o órgão competente para definir e revisar, se for o caso, as atividades e rotinas de compliance, os limites de risco, as regras e parâmetros adotados para o controle de compliance e gerenciamento de riscos.

b. EM RELAÇÃO AOS COMITÊS, SUA COMPOSIÇÃO, FREQUÊNCIA COM QUE SÃO REALIZADAS SUAS REUNIÕES E A FORMA COMO SÃO REGISTRADAS SUAS DECISÕES

O Comitê de Investimentos, atualmente composto pelos Srs. Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza, Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos, Aldo Bevilacqua de Toledo, Cristiane Ferreira Silva Rendilheiro e Daniel Vidal Barbosa Pinto, reúne-se sempre que convocado por qualquer de seus membros e, impreterivelmente, antes de qualquer tomada de decisão sobre novos investimentos ou desinvestimentos. Todas as suas decisões são registradas em atas.

Sem prejuízo da existência do Comitê, as decisões finais sobre (i) os modelos de investimento que serão seguidos pelos fundos sob gestão e (ii) a alocação dos respectivos fundos são tomadas exclusivamente pelo Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, o qual é devidamente aprovado pela Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA).

O Comitê de Risco e Compliance se reúne anualmente ou sob demanda. Suas deliberações são tomadas por voto favorável, no mínimo, da Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21 e são registradas em ata e arquivadas na sede da Jus Capital. Atualmente, o Comitê é composto pela própria Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21 e, ainda, pelos membros da Equipe de Compliance e Risco.

c. EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DA DIRETORIA, SUAS ATRIBUIÇÕES E PODERES INDIVIDUAIS

Os Diretores, observados os termos e condições da última alteração do Contrato Social, possuem os mais amplos poderes para administrar e representar a Jus Capital, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens, gerenciar, orientar e dirigir os negócios sociais, perante quaisquer pessoas e/ou entes públicos, inclusive a Comissão de Valores Mobiliários, de modo a permitir o pleno funcionamento da sociedade.

O Sr. Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza desempenha o cargo de Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários na Jus Capital, sendo responsável pela análise do cenário macroeconômico e por avaliar e decidir acerca de investimentos e desinvestimentos. Ainda, é responsável pelo relacionamento com gestores independentes e pela prospecção de novos negócios e atua na direção geral da Jus Capital, junto aos demais sócios executivos.

A Sra. Ana Carolina Fialho Scandiuzzi é a Diretora Responsável pela Gestão de Risco, pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21 e, ainda, pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”), sendo responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos e controles internos, nos termos do Código



de Ética e Conduta e no Manual de Compliance da Jus Capital, bem como pelo desenvolvimento, aplicação e manutenção das condutas previstas nas políticas de gestão de risco e de PLD. Além disso, é responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos principais riscos dos ativos judiciais de titularidade dos veículos geridos pela Jus Capital, bem como pela definição de estratégias judiciais relacionadas a tais riscos.

A Sra. Cristiane Rendilheiro desempenha o cargo de Diretora Financeira, responsável pela elaboração, implementação e execução dos planejamentos financeiros e orçamentários, pela implementação das transações e controle das estruturas de investimento e pela promoção da adequada gestão operacional e de recursos, dentre outras atribuições.

O Sr. Aldo Toledo desempenha o cargo de Diretor de Operações, sendo responsável pela estruturação de cada um dos investimentos e eventuais desinvestimentos, assim como pelos respectivos processos de negociação. É responsável, ainda, pela pré-análise dos riscos jurídicos dos ativos judiciais investidos e dos termos contratuais das operações.

Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos desempenha o cargo de Diretor Jurídico, sendo responsável por conduzir estrategicamente os processos judiciais dos quais decorrem os direitos creditórios que compõem o portfólio dos fundos geridos pela Jus Capital.

Daniel Vidal Barbosa Pinto e Lucas de Aguiar Pacheco desempenham os cargos de Diretores sem designação específica.

8.2 CASO A EMPRESA DESEJE, INSERIR ORGANOGrama DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, DESDE QUE COMPATÍVEL COM AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO ITEM 8.1

A Jus Capital opta por não inserir organograma.

8.3 EM RELAÇÃO A CADA UM DOS DIRETORES DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4, 8.5, 8.6 E 8.7 E DOS MEMBROS DE COMITÊS DA EMPRESA RELEVANTES PARA A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, INDICAR, EM FORMA DE TABELA

Nome	Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza	Ana Carolina Fialho Scandiuzzi
Data de Nascimento	25/10/1975 (50 anos)	20/01/1993 (33 anos)
Profissão	Advogado	Advogada
Passaporte	FP728370	FW906965
Cargo Ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21
Data da Posse	30/06/2021	05/11/2023
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos e Funções exercidos na empresa	Membro e Coordenador do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Risco e Compliance

8.4 EM RELAÇÃO AOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS:

Diretor	Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza
Tempo de Experiência	17 anos de mercado



Experiências anteriores	Gávea Jus I Ltda. Dias de Souza Advogados Associados
Formação	Harvard Law School – Mestrado em Direito Harvard Law School – Pós-graduação em Direito Tributário Internacional Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Graduação em Direito
Aprovação em exame de certificação profissional	CGA – dispensa da realização do exame concedida em 18 de maio de 2021
Nome da Empresa	Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Funções: Responsável por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e pela implantação das decisões de investimento.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
Data de entrada e saída do cargo	Entrada: junho/2021 Atual

8.5 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E DESTA INSTRUÇÃO:

Diretora	Ana Carolina Fialho ScandiuZZi
Tempo de Experiência	9 anos de mercado
Formação	Insper – Advanced Program in Finance Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) – Graduação em Direito
Principais experiências profissionais:	Cristiane Coelho Sociedade Individual de Advocacia Julião Coelho Advocacia Sergio Bermudes Advogados
Nome da Empresa	Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretora Responsável pela Gestão de Risco, pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21 e pela PLD desde novembro de 2023. Funções: Coordenação e atuação na criação de rotinas e controles para as atividades, supervisão e execução de atividades voltadas à PLDFT e controle dos riscos de relacionados aos fundos de investimento sob gestão.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
Data de entrada e saída do cargo	Entrada: novembro/2023 Saída: N/A

8.6 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM ANTERIOR:

Vide item 8.5.



8.7 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM 8.4:

A Jus Capital não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RECURSOS, INCLUINDO:

a. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

18 (dezoito) profissionais, sendo um deles o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

b. NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SEUS INTEGRANTES

A equipe de gestão de recursos é responsável pela avaliação e seleção dos investimentos, pela alocação dos recursos das carteiras sob gestão e pela gestão do portfólio.

c. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS

Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos utilizados, tais como controle de caixa, de passivo e de carteiras, precificação, elaboração e envio de relatórios, têm suporte em planilhas de Excel e em banco de dados SQL. Além disso, foi implantado, em 2017, o software de Gestão Eletrônica de Documentos (“GED”), que realiza a indexação de arquivos digitais e de correio eletrônico. Em 2022, ocorreu a implantação do software Pipefy, uma plataforma de gerenciamento de projetos e automação de fluxos de trabalho e, também, do Microsoft SharePoint, uma plataforma para gestão documental e criação de portais colaborativos. Além disso, em 2024 houve a migração do GED para a nuvem e a atualização do sistema para aprimorar a qualidade e a performance dos serviços oferecidos.

8.9 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE E PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS, INCLUINDO

a. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

02 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21.

B. NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SEUS INTEGRANTES

As atividades desenvolvidas pela área de *compliance* da Jus Capital são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Manual”) – elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM n.º 21 e nas demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores –, que tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

A área responsável pelo *compliance* da Jus Capital, tem, entre outras, as seguintes atribuições: (i) garantir o conhecimento, cumprimento e respeito de todos os seus sócios, funcionários e colaboradores (“Colaboradores”) das normas legais e regulamentares, bem como do Código de Ética e Conduta e demais normas da Sociedade, mediante a realização de treinamentos periódicos e instruções personalizadas sempre que detectado algum desvio de conduta e desrespeito



das boas práticas de conduta; (ii) validar e revisar, sempre que julgar necessário, todos os regulamentos e normas de conduta interna, rotinas e procedimentos, adequando-os às normas e instruções dos órgãos reguladores da atividade desenvolvida pela Sociedade; (iii) estabelecer sistemas ou canal de contato com todos os Colaboradores, a fim de esclarecer dúvidas pertinentes ao cumprimento das normas legais e regulatórias, bem como detectar falhas nas normas e procedimentos de compliance adotados; (iv) enviar as informações periódicas exigidas pela CVM, bem como a toda e qualquer entidade autorreguladora, a qual a Sociedade esteja vinculada; (v) elaborar e garantir a manutenção de controles internos visando o conhecimento de Colaboradores com o objetivo de garantir padrões elevados de seus quadros e evitando a contratação de pessoas de reputação não ilibada ou que possam, de qualquer forma, prejudicar a imagem e reputação da instituição; e (vi) fiscalizar, a qualquer tempo, atos dos Colaboradores sempre que houver indícios de violação ou possibilidade de violação da regulamentação aplicável à Sociedade a qualquer das disposições contidas no Código de Ética e Conduta e demais normas, códigos, manuais e políticas aos quais a Sociedade tenha aderido. Caberá ao *compliance* a investigação e/ou aplicação de penalidades ou reprimenda.

C. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS

Além de todos os procedimentos e rotinas expostos no item acima, os profissionais do *compliance* se reúnem periodicamente para deliberar acerca da necessidade de edição de novas normas internas, bem como para discutir o cumprimento e o desenvolvimento de novos sistemas de informação, rotinas e procedimentos com escopo de implementar o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas.

d. A FORMA COMO A EMPRESA GARANTE A INDEPENDÊNCIA DO TRABALHO EXECUTADO PELO SETOR

Os membros da área de *compliance* não reportam ao Comitê de Investimentos. Além disso, a Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21 age com independência com relação aos demais membros da diretoria.

8.10 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO

a. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

12 (doze) profissionais, sendo um deles a Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21.

b. NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SEUS INTEGRANTES

Os integrantes da área atuam em duas frentes, exercendo as seguintes atividades: (i) acompanhamento dos processos judiciais, o que permite à Sociedade monitorar a evolução do caso (ativo investido), viabilizando a tomada de decisão prévia a um evento de inadimplência, e (ii) acompanhamento das posições dos fundos investidos, com vistas a evitar possíveis desenquadramentos.

C. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS

A Jus Capital utiliza-se dos sistemas de administração e custódia fornecidos pelos administradores dos fundos em conjunto com controles internos desenvolvidos em planilhas para acompanhamento das posições.



d. A FORMA COMO A EMPRESA GARANTE A INDEPENDÊNCIA DO TRABALHO EXECUTADO PELO SETOR

A Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21, bem como os demais membros da área de compliance (com relação às atividades desenvolvidas nesse setor), não se reportam ao Comitê de Investimentos nem aos demais membros da diretoria.

8.11 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA AS ATIVIDADES DE TESOUREARIA, DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ATIVOS E DA ESCRITURAÇÃO DE COTAS, INCLUINDO:

A Jus Capital não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

a. Quantidade de profissionais

N/A

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

8.12 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, INCLUINDO:

A Jus Capital não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

a. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

N/A

b. NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SEUS INTEGRANTES

N/A

c. PROGRAMA DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

N/A

d. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, CONTENDO RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO

N/A

e. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS

N/A

8.13 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Jus Capital.



9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 EM RELAÇÃO A CADA SERVIÇO PRESTADO OU PRODUTO GERIDO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 6.1, INDICAR AS PRINCIPAIS FORMAS DE REMUNERAÇÃO QUE PRÁTICA

A Jus Capital é remunerada por seus investidores por meio do pagamento de uma taxa de gestão. Adicionalmente, a Jus Capital faz jus a uma remuneração com base nos resultados do fundo (taxa de performance).

9.2 INDICAR, EXCLUSIVAMENTE EM TERMOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA TOTAL AUFERIDA NOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES ANTERIORES À DATA BASE DESTE FORMULÁRIO, A RECEITA PROVENIENTE, DURANTE O MESMO PERÍODO, DOS CLIENTES EM DECORRÊNCIA DE:

A. TAXAS COM BASES FIXAS

95,23%

B. TAXAS DE PERFORMANCE

4,56%

C. TAXAS DE INGRESSO

N/A

D. TAXAS DE SAÍDA

N/A

E. OUTRAS TAXAS

0,21%

9.3 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES

Não há outras informações relevantes no entendimento da Jus Capital.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 DESCREVER A POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Jus Capital possui as seguintes regras internas para seleção de prestadores de serviços: (i) toda contratação de serviços de terceiros deve ser formalizada pela assinatura de proposta de prestação de serviços ou de um contrato assinado pelos representantes legais da Jus Capital, nos termos do Contrato Social da Sociedade; (ii) as empresas prestadoras de serviços deverão ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnico-econômica e administrativo-trabalhista para assunção das responsabilidades contratuais; (iii) todo contrato de prestação de serviços eventual ou permanente deverá conter a assinatura do responsável pelo prestador de serviços; (iv) o início das atividades dos prestadores de serviços deve estar vinculado à formalização da contratação dos serviços; e (v) as empresas prestadoras de serviços não poderão subcontratar a totalidade dos serviços sem a prévia anuência da Jus Capital.

10.2 DESCREVER COMO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS SÃO MONITORADOS E MINIMIZADOS

Considerando a natureza dos ativos geridos pela Jus Capital, o custo da transação com valores mobiliários refere-se preponderantemente à contratação de serviços jurídicos e perícia



contábil. Procura-se obter a melhor relação custo-benefício no momento da contratação e, posteriormente, monitora-se de forma constante a prestação dos serviços.

10.3 DESCREVER AS REGRAS PARA O TRATAMENTO DE *SOFT DOLLAR*, TAIS COMO RECEBIMENTO DE PRESENTES, CURSOS, VIAGENS ETC.

Como regra geral, nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presente ou benefício de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a Jus Capital, especialmente nos casos de sócios e/ou administradores de companhias envolvidas em operações com as classes geridas pela Jus Capital e de contrapartes em geral – investidores, fornecedores, prestadores de serviços e até concorrentes –, salvo com expressa autorização da Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21.

Os próprios colaboradores devem fazer o controle dessas práticas, levando em consideração a boa conduta relativa à ética corporativa e as seguintes ponderações: (i) Houve solicitação por parte do colaborador? (ii) Houve ofertas frequentes feitas por uma mesma fonte? (iii) A aceitação do presente viola as políticas da empresa? (iv) O presente foi oferecido em agradecimento por um bom serviço ou negócio realizado pela empresa com o ofertante? (v) O ofertante está buscando influenciar ou recompensar o colaborador pelas decisões tomadas em determinado negócio? (vi) O presente ofertado consta da lista de presentes considerados não aceitáveis? Se a resposta a qualquer dessas questões for positiva, a gratificação deverá ser recusada.

Se a resposta a todas as perguntas for negativa, o colaborador poderá, sem prévia autorização da Diretora Responsável pela Gestão de Risco e pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e da Resolução CVM n.º 21/21, aceitar presentes com as seguintes características: (i) Refeição que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do colaborador; (ii) Material publicitário ou promocional (até um valor de R\$ 500,00) distribuído no curso normal dos negócios; (iii) Qualquer presente ou benefício com valor de até USD 100,00, devendo ser considerado o valor agregado de todos os presentes oferecidos pelo mesmo ofertante no período de um semestre; (iv) Presente da família ou amigos não ligados aos deveres e responsabilidades profissionais.

10.4 DESCREVER PLANOS DE CONTINGÊNCIA, CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES ADOTADOS

O Plano de Continuidade de Negócios da Sociedade consiste na manutenção de equipamentos em um ambiente alternativo, a fim de permitir o processamento e a realização de operações em situações de contingência. Com isto, o diretor responsável está apto a acessar os dados e informações armazenados, em local diverso da sede da Gestora, permitindo a continuidade do processamento de suas atividades pelos Colaboradores. Anualmente são realizados testes de ativação do referido plano.

O Plano de Recuperação de Desastres visa à restauração das funcionalidades afetadas que suportam o processo de tomada de decisões de investimentos, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

Após o retorno à normalidade, na tentativa de evitar incidentes da mesma qualidade, será elaborado um perfil completo da crise, apontando suas razões, percentual de sistema afetado, tempo de indisponibilidade e seus impactos financeiros.



10.5 DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA A GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Considerando que os fundos geridos pela Jus Capital investem preponderantemente em ativos judiciais, que têm natureza ilíquida, e são constituídos na forma de condomínio fechado, o monitoramento do risco de liquidez tem como foco o controle dos ativos líquidos que eventualmente componham as carteiras dos fundos, os quais devem ter liquidez disponível em até 1 (um) dia útil. Além disso, as carteiras são monitoradas de modo que os fundos sempre disponham de fluxo de caixa em ativos líquidos suficientes para fazer frente às despesas previstas para os 30 (trinta) dias subsequentes.

10.6 DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 33 DA RESOLUÇÃO CVM 21, CASO DECIDA ATUAR NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR

A Jus Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7 ENDEREÇO DA PÁGINA DO ADMINISTRADOR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NA QUAL PODEM SER ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CVM 21

www.juscapital.com.br

11. CONTINGÊNCIAS

11.1 DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA FIGURE NO POLO PASSIVO, QUE SEJAM RELEVANTES PARA OS NEGÓCIOS DA EMPRESA, INDICANDO:

A Jus Capital não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que seja relevante para os negócios da empresa.

a. PRINCIPAIS FATOS

N/A

b. VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS

N/A

11.2 DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS FIGURE NO POLO PASSIVO E QUE AFETEM SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL, INDICANDO:

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Jus Capital não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que afete sua reputação profissional.

a. PRINCIPAIS FATOS

N/A

b. VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS

N/A

11.3 DESCREVER OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES NÃO ABRANGIDAS PELOS ITENS ANTERIORES



N/A

11.4 DESCRIVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO, INDICANDO:

Não foram impostas condenações judiciais, administrativas ou arbitrais à Jus Capital nos últimos 5 (cinco) anos.

a. PRINCIPAIS FATOS

N/A

b. VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS

N/A

11.5 DESCRIVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO E TENHA AFETADO SEUS NEGÓCIOS OU SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL, INDICANDO:

Não foram impostas condenações judiciais, administrativas ou arbitrais ao Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Jus Capital nos últimos 5 (cinco) anos.

a. PRINCIPAIS FATOS

N/A

b. VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS

N/A

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO.

(página seguinte)



São Paulo, 31 de março de 2026.


À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Declarações adicionais da Diretoria da Jus Capital.

Prezados Srs.,

Para fins de atendimento às exigências da Resolução CVM 21, declara o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Jus Capital que:

- (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional do Previdência Complementar – PREVIC;
- (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por decisão transitada em julgado ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) não tem contra si títulos levados a protesto;
- (vii) não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- (viii) não foi acusado, nos últimos 5 (cinco) anos, em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

DocuSigned by:

72EF0DC771AE49C...
LUIZ FELIPE COUTINHO DIAS DE SOUZA
Diretor Responsável pela Administração
de Carteiras de Valores Mobiliários